

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência visa orientar a contratação mediante dispensa cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de carimbos (incluindo resina), Cópias de chaves, troca de segredo, retirada e instalação de fechaduras, visando atender as necessidades dos diversos Sítios e a Sede da Fundação Marimbeta Sítios de Integração da Criança e do Adolescente**, tornando-se a Prestação de Serviço em tela essencial ao bom andamento das atividades da administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação do que se trata o presente, tendo em vista suprir as necessidades de **Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, Cópias de chaves, troca de segredo, retirada e instalação de fechaduras, tal contratação** se justifica por:

2.2.1. Considerando que a posse de nova Presidência da Fundação, necessita-se de confecção de novos carimbos para a assinatura dos documentos, cópias de chaves (em razão de mudança de sala),troca de segredo, retirada e instalação de fechaduras, com o intuito de garantir o respaldo e a veracidade dos documentos assinados e segurança do material utilizado e dos documentos pertencentes a Fundação

2.2.2. Em razão também do fluxo de documentos e correspondências que recebe esta Administração Pública Municipal, faz-se necessária o controle e organização de processos e consequente utilização de carimbos com diversas finalidades.

2.2.3. Considerando ainda que, o carimbo costuma desgastar, além da necessidade de alterar o texto, formato e tamanho da caixa dos carimbos, a fim de que atenda aos novos gestores com um carimbo individual, para que os mesmos se identifiquem.

2.2.4. A importância de carimbos no meio profissional é clara, principalmente para aqueles que passam por uma rotina de assinaturas que exigem algum dado específico e que deve ser inserido junto à assinatura. O Carimbo é, na verdade, uma maneira muito mais rápida de colocar as informações ou as da Companhia em um papel, sem a necessidade de ter que escrever estes dados toda vez. Sendo um aliado para auxiliar na separação e facilitação de identificação de papéis através de categorias, entre outros dizeres comuns de Carimbos.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de carimbos, Cópias de chaves, troca de segredo, retirada e instalação de fechaduras, conforme especificações e quantidades estabelecidas

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS POR LOTE E SERVIÇO, conforme quadros abaixo:

3.1 Os serviços objetos deste Termo de Referência serão requisitados em todo ou em parte, conforme demanda da **Fundação Marimbeta Sítios de Integração da Criança e do Adolescente**.

3.2 Considerando a necessidade de descrição precisa do objeto e observância à legislação constitucional e infraconstitucional, as especificações técnicas exigidas evidenciam-se como relevantes e razoáveis ao cumprimento da finalidade pretendida, conforme especificações abaixo:

CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TROCA DE FECHADURAS, SEGREDO E CONFECÇÃO DECHAVES.

Item	Descrição	Unid	Quant	VALOR MÉDIA UNIT R\$	VALOR MÉDIA TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE FECHADURA (COM FECHADURA DE DIVISÓRIA) SIMPLES DE EMBUTIR – INCLUSA - YALE SIMPLES	UND	30	216,73	6.485,34
02	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	UND	40	12,33	493,20
03	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 37X57MM	UND	20	61,16	1.529,17
04	TROCA DE RESINA DE CARIMBOS	UND	08	85,16	1.703,34
05	TROCA DE SEGREDO - YALE SIMPLES	UND	25	24,56	186,54
06	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO L40	UND	08	79,00	632,00

OBS: PARA OS PRODUTOS COM DIMENÇÕES PODERÃO SER CONSIDERADOS VARIAÇÕES DE ATÉ5% PARA MAIS OU PARA MENOS.

4. DA CLASSIFICAÇÃO POR (UNITARIOS OU GLOBAL)

- 4.1 Para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os proponentes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.
- 4.2 A opção de contratação global ao invés de ITEM dá-se em razão da economia de escala. Além disso, o fornecimento, que compõem o objeto deste termo de referência, usualmente são comercializados no mercado pelo mesmo fornecedor, dada a sua similitude. Dessa forma, mantém-se preservada a competitividade.
- 4.3 Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, conforme justificativas apontadas acima, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por lote(s).

5. PRAZO ENTREGA/ AMOSTRAS/ VIGÊNCIA

- 5.1 O objeto descrito neste Termo de Referência deverá ser entregue **parceladamente**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Fundação, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinado pelo Servidor competente, nas quantidades e especificações descritas.
- 5.2 A empresa vencedora deverá entregar os de segunda à sexta-feira, nos locais abaixo indicados:
- a) No almoxarifado/**Fundação Marimbeta Sítios de Integração da Criança e do Adolescente – Av. Princesa Isabel, 678 - São Caetano, Itabuna - BA, CEP: 45607-288**, Segunda à Sexta, Das 08:00 às 14:00 hrs;
- 5.3 No local de entrega, o Setor de Almoxarifado fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos **materiais/bens**, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.
- 5.4 Os **materiais/bens**, para serem recebidos, no ato da entrega, serão inspecionados pela FUNDAÇÃO, para verificar se atendem às especificações técnicas, constantes no TR, e ainda deverão vir acompanhados de: Nota fiscal e Termo de garantia, quando aplicável, indicando prazo e o objeto da garantia do produto.

- 5.5 Caso verificada incompatibilidade, defeito ou vício nos insumos fornecidos, a CONTRATADA deve efetuar a troca dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável por igual período, contado da data de recebimento da solicitação formal emitida pela fiscalização.
- 5.6. O recebimento definitivo dar-se-á por meio de ateste da nota fiscal, após comprovação da adequação do objeto aos termos contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento provisório.
- 5.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no TR.
- 5.8. O aceite/aprovação do(s) produto(s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.
- 5.9. Não será necessário amostras.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A despesa orçamentária decorrente da aquisição de que trata o objeto deste Termo, neste exercício, com dotação suficiente para atender esta finalidade, correrá à conta da Natureza de Despesa, abaixo informada de acordo com:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
2323	2165	339039	1500

- 6.2. A Estimativa para realização do processo é de R\$7.400,00(SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), podendo variar para mais ou para menos, a depender do fechamento das cotações. Salientamos que o quantitativo sofreu um acréscimo para atender as necessidades para o ano de 2025.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);
- Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).
- Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF). Regularidade fiscal e trabalhista;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

- k) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2. Qualificação econômico financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do proponente.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

8.1. O interessado deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

8.2. Será declarada vencedora a empresa que ofertar a melhor proposta que possibilite a contratação de forma direta através de Dispensa de Licitação, com valores compatíveis de mercado.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Fornecidos os **materiais/bens**, a proponente vencedora deverá apresentar, mediante entrega no Setor de Almoxarifado e posterior entrega nos Setores de Compras desta Fundação, nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal(is) para registro nos Setores de Compras.

Certidões Conjuntas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

- b) Certificados de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- d) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do proponente.
- e) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do proponente.

9.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado pelo Setor Financeiro, no prazo de 30(trinta) dias após a prestação do serviço com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à proponente vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo

especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) A falta de atestação pela Fundação Marimbeta, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo e da dispensa de licitação, das notas fiscais emitidas pelo proponente vencedor.
- b) Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

9.4 Serão aplicáveis a este instrumento, as "Leis Aplicáveis à Proteção de Dados", todas as leis, normas, e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A proponente vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Fundação Marimbeta Sítios de Integração da Criança e do Adolescente**, encarregada de acompanhar a entrega, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexara Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante.

10.2 Entregar os **materiais/bens** de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber) e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com Termo de Referência.

10.3 Os **materiais/bens** deverão ser novos, sem uso anterior;

Entregar os **materiais/bens** impreterivelmente, nos prazos previstos, no local designado e conforme especificações constantes no Termo de Referência.

10.4 Garantir que os **materiais/bens** fornecidos estarão isentos de defeitos de fabricação, independentemente de a CONTRATADA ser ou não o fabricante, devendo providenciar a correção ou a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas.

10.5 Substituir em 48 (quarenta e oito) horas, os **materiais/bens** que apresentarem defeitos de fabricação após a aceitação definitiva e enquanto perdurar a garantia técnica, substituindo-os por outro novo, nas mesmas condições inscritas na proposta de preços originária, exceto nos casos decorrentes de uso indevido.

10.6 Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE.

10.7 Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos **materiais/bens** contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos, horários e local de entrega, previstos neste Termo de Referência e anexos;

10.8 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete e entrega, inclusive seguro;

10.9 Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

10.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia e expressa anuência da contratante;

10.11 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de

licitação correspondente, devendo comunicar à Fundação, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Atuar de forma que facilite para que a CONTRATADA possa executar a contratação, dentro das normas exigidas nesse TR.

11.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e notificar por escrito, à CONTRATADA, em caso de ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Fundação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - PENALIDADES

14.1 Com fundamento na lei 14.133 de 2021, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, à penalidade de multa, incidente em percentual sobre o valor total adjudicado, segundo definido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTA
01	Atraso injustificado no fornecimento dos equipamentos	2% sobre o valor total do objeto da contratação (Nota de Empenho), por dia útil de atraso, limitado ao máximo de 10% do valor total contratado (Nota de Empenho).

02	Inexecução parcial: Atraso superior a 5 dias úteis na conclusão dos serviços, limitado a 10 dias úteis.	15% do valor total contratado (Nota de Empenho).
3	Inexecução total das obrigações contratadas: caracterizada pelo não fornecimento dos equipamentos após 10 dias úteis do fim do prazo contratual	20% do valor total contratado (Nota de Empenho).

14.2 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

14.3 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.4 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

14.5 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 A Fundação poderá a qualquer tempo recusar o serviço, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

15.2 O serviço do objeto deste Termo deve ser executado diretamente pela proponente vencedora, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.

15.3 No interesse da Fundação, o objeto quando formalizado termo de contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do Art 124 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

15.4 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, quando for efetivado contrato.

15.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do serviço objeto do presente Termo e da dispensa de licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os interessados de todas as informações necessárias à participação do processo, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.


MARCELINA ALVES DE ALMEIDA MENDES
GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº01/2025